



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 6 9 / 2 0 2 0

Revoga portarias e Membros de Conselhos Municipais, e dá providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DELEIM SOARES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os resultados das eleições de 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.348/2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:


Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias 13/2020; 14/2020; 15/2020; 16/2020; 36/2020 e 44/2020, que tratam das Comissões Permanentes, Licitação, Pregão, Avaliação de desempenho, Escola do Legislativo e Patrimonial;

Art. 2º. Ficam todos os Vereadores exonerados da função de representação do Poder Legislativo nos Conselhos Municipais a partir de 31 de dezembro do corrente ano, e determina a comunicação ao Chefe do Poder Executivo, com a solicitação que o mesmo comunique aos representantes legais de todos os conselhos municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 27 de novembro de 2020.


CARLOS DELEIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé